

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço
1	UNID	100	BABADOR INFANTIL FELPUDO Confeccionado em tecido 100% algodão, dimensões 25 cmx19 cm. Detalhes acabamento de viés, diversas estampas.
2	UNID	100	BERMUDA TACTEL 100% POLIÉSTER TINTO LISO, NOS TAMANHOS P,M,G,GG
3	UNID	100	BLUSA MALHA PV Com silk 67% poliéster, 33% viscose, nos tamanhos P,M,G,GG.
4	UNID	100	BODY PARA BEBE Manga comprida, em malha 100% algodão, gola c/ botão de pressão, cor a ser escolhida no ato da compra, tamanho 3 a 6 meses.
5	UNID	100	BOLSA ESCOLAR Descrição: nylon 600, dimensões: 29cm x 38 cm x 6cm, gravação serigrafia, acabamento costura, com pintura da marca do município. Para os alunos matriculados no município de Bocaiuva.
6	UNID	80	BOLSA/PASTA DE ALGODÃO Encerado nº 10 na cor amarela com 2 divisórias, fechamento com zíper e aba superior, com alça tiracolo. Tamanho 40x30x25 cm.
7	Unidade	130	BONÉ DE BRIM COM ABA, COR CÁQUI, COM SLOGAN NA FRENTE
8	UNID	10	CALÇA ANTICORTE MOTOSSERRA Calça, produzida e confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho na parte externa, agregado e costurado com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores do usuário em uma área de circunferência de 360 graus, partindo da cintura até o tornozelo, seu forro interno é confeccionado em poliéster, tecido em um desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzidos pelo corpo humano na atividade executada.-Vestimenta composta com uma estrutura de sete passantes para colocação de cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com zíper e botão para ajuste em poliéster na cintura e um bolso na parte traseira superior esquerda com lapela; Tamanhos: G E GG.
9	UNID	86	CALÇA FEMININA BRIM PESADO. Tecido 100% algodão, com cós e presilha, zíper 18 cm, 01 botão, dois bolsos faca na frente e dois bolsos nas costas, com 01 faixa refletiva prata abaixo do joelho. Nos tamanhos: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.
10	UNID	242	CALÇA FEMININA JEANS AZUL MARINHO Com laycra, com cós e zíper 18 cm, 01 botão, dois bolsos na frente e dois bolsos atras, com 01 faixa refletiva VERDE FLORESCENTE abaixo do joelho. Nos tamanhos: 34,36,38,40,42,44,46,48,50,60.
11	UNID	326	CALÇA MASCULINA, Estilo jeans, confeccionada em Terbrim santista (tecido de sarja 2/1 composição: 67% poliéster e 33% algodão), cor azul marinho (519) meio elástico, com presilhas, modelo tradicional, bolsos forrados dianteiros e traseiros sendo: Faixas com material refletivo de boa qualidade abaixo dos joelhos, logomarca da secretaria silkada na perna esquerda, com 4 bolsos (dois na frente e dois atrás), logomarca silkada no bolso traseiro (Tamanhos variados).
12	UNID	242	CALÇA MASCULINA BRIM AZUL MARINHO Tecido 100% algodão, com cós em elástico, dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com 01 faixa refletiva VERDE FLORESCENTE abaixo do joelho. Nos tamanhos: 34,36,38,40,42,44,46,48,50,60.
13	UNID	75	CALÇA MASCULINA BRIM PESADO. Tecido 100% algodão, com cós em elástico, dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com 01 faixa refletiva prata abaixo do joelho. Nos Tamanhos: 38, 40, 42, 44, 46, 48,
14	UNID	148	CALÇA MASCULINA BRIM PESADO: Tecido 100% algodão, cor cáqui, com cós em elástico, dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas. CALÇA MASCULINA BRIM PESADO: Tecido 100% algodão, cor cáqui, com cós em elástico, dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas.
15	UNI	100	CALÇA MIJÃO PARA BEBE PE REVERSIVEL, EM MALHA 100% ALGODÃO COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA, TAMANHO DE 3 A 6 MESES.
16	UNID	484	CAMISA AZUL MARINHO FEMININA (manga longa) Com proteção solar Uv50 Ice tecido gelado, manga longa serigrafia na frente. Nos tamanhos: P, M, G, GG, EGG.
17	Unidade	546	CAMISA DE MALHA PV 69%, POLIÉSTER 33%, VISCOSE COM GOLA POLO 3 BOTÕES, BOLSO



	e		SUPERIOR ESQUERDO COM SLOGAN, MANGA CURTA. COR BRANCA CAMISA DE MALHA PV 69%, POLIÉSTER 33%, VISCOSE COM GOLA POLO 3 BOTÕES, BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM SLOGAN, MANGA CURTA. COR BRANCA OU A DEFINIR.
18	UNID	400	CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, Cor branca, manga curta, gola canoa, serigrafia na frente e nas costas (Tamanhos variados).
19	UNID	60	CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER (GOLA POLO), Cor branca, manga curta, gola polo, 3 botões na frente, serigrafia na frente (Tamanhos variados)
20	UNID	684	CAMISA EM MALHA PA 50% poliéster e 50% algodão, gola redonda, serigrafia na frente, no lado esquerdo, lado superior e nas costas, manga comprida, com punho, faixa refletiva prata aplicado na frente, costas e braços. Nos tamanhos: P,M,G,GG,EG.
21	UNID	50	CAMISA EM MALHA PA GOLA PÓLO 50% poliéster e 50 % algodão, gola pólo, 3 botões na frente, serigrafia na frente, no lado esquerdo, lado superior e nas costas, manga curta, cor preta. Para segurança patrimonial. Nos tamanhos: P,M,G,GG,G3.
22	UNID	50	CAMISA EM MALHA PA GOLA PÓLO (MANGA COMPRIDA) 50% poliéster e 50 % algodão, gola pólo, 3 botões na frente, serigrafia na frente, no lado esquerdo, lado superior e nas costas, manga comprida, cor preta. Para segurança patrimonial. Nos tamanhos: P,M,G,GG,G3.
23	UNID	20	CAMISA EM MALHA PA (MANGA CURTA) 50% poliéster e 50% algodão, gola redonda, serigrafia na frente, no lado esquerdo, lado superior e nas costas, manga curta. Nos tamanhos: M,G,GG.
24	UNID	50	CAMISA EM MALHA PV. CAMISA EM MALHA PV: 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal gola pólo de linha com 2 frisos vermelho, manga comprida, compunho de linha com 2 frisos vermelho, aberta com 2 botões, bordado logomarca da secretaria no bolso. (tamanhos variados)
25	UNID	90	CAMISA EM MALHA PV: 67% poliéster e 33% viscose (tamanhos variados) CAMISA EM MALHA PV: 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal gola pólo de linha com 2 frisos vermelho, manga curta, compunho de linha com 2 frisos vermelho, aberta com 2 botões, bordado logomarca da secretaria no bolso. (tamanhos variados)
26	UNID	150	CAMISA EM MALHA PV (ELIZABETH OU SIMILAR) Anti-piling, 67% poliéster, 33% viscose, gola polo, manga longa, cor azul, bolso frontal, silkada no bolso, da frente com logomarca da prefeitura municipal de bocaiuva/mg, masculina, tamanhos variados. Obs: as peças devem ser acondicionadas em embalagens plasticas acondicionadas, fechadas com identificação do tamanho.
27	UND	484	CAMISA FEMININA AZUL MARINHO Com proteção solar Uv50 Ice tecido gelado, manga curta serigrafia na frente. Nos tamanhos: P, M, G, GG, EGG.
28	UNID	210	CAMISA MASCULINA SOCIAL, Manga curta, com gola , confeccionada em tecido maguinetá, 120gr/m2, composição variando de 50% poliéster e 50% algodão a 33% poliéster e 67% algodão. na cor azul claro, bordado da logomarca da secretaria.
29	Unidad e	300	CAMISAS EM DRYFIT com sublimação total (frente, costas e mangas), numerada, gola olímpica nos tamanhos P,M,G,GG, EXTG.
30	UNID	300	CAMISAS EM DRYFIT MODELO BABY LOOK, Com silk com sublimação total (frente, costas e mangas), numerada, gola olímpica, nos tamanhos P,M,G,GG,XG.
31	UNID	300	CAMISETA FEMININA Confeccionada em malha PV, com detalhes nas mangas, gola e estampada na frente e trás. Cores diversas. Nos tamanhos: P,M,G,GG,EG.
32	UNID	200	CAMISETA INFANTIL Confeccionada em malha PV, com detalhes nas mangas, gola e estampada na frente e trás. Cores diversas. Nos tamanhos: P,M,G,GG.
33	UNID	300	CAMISETA MASCULINA Confeccionada em malha PV, com detalhes nas mangas, gola e estampada na frente e trás. Cores diversas. Nos tamanhos: P,M,G,GG,EG.
34	UNID	100	CAMISETA PARA BEBE Malha 100% poliéster, cor a ser escolhida no ato da compra, tamanho 0 à 3 meses.
35	UNID	300	CAMISETA POLO FEMININA Manga curta, em malha Piquet PA, na cor branca, com gola em PA, com 2 botões, com acabamento em PA, com bolso do lado esquerdo bordado. Nos tamanhos: P,M,G,GG,EG.
36	UNID	100	CAMISETA POLO MASCULINA Manga curta, em malha Piquet PA, na cor branca, com gola em PA, com 2 botões, com acabamento em PA, com bolso do lado esquerdo bordado. Nos tamanhos: P,M,G,GG,EG.
37	UNID	100	Capas de colchão solteiro Com zíper em malha 0,88 m x 1,88 m x 0,30 m 100% algodão
38	UNID	484	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO Com protetor de nuca, cordão de ajuste, 100% poliéster, unissex, com serigrafia,tamanho único.
39	UNID	100	COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO Cobertor; Solteiro ; 150X200 Em Microfibra ; Composto de 100% Poliéster e tratamento antialérgico
40	UNID	200	Cobertor manta para bebe infantil microfibra - o tecido microfibra deve ter características toque



			suave e macia, permitir trocas térmica, respirabilidade, durabilidade e resistência, solidez as cores, conforto, secagem rápida, bom caimento, estabilidade dimensional, transpiração. Classificação de medidas aproximadas 1,10X0,90 M material microfibra composição 100 % poliéster antialérgico/antiácara . Cor lisa.
41	UNID	100	Cobre Leito 2,30 m x 1,60 m 100% Poliéster
42	UNID	50	COLCHAO INFANTIL BERÇO Medida: 130 x 60 x 12 cm, densidade 18 ou 20, Conforme a norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, O fechamento do colchão pode ser feito Com material têxtil tipo viés, o revestimento será feito com martelasse acolchoado; costurado ou soldado em material têxtil sobre lamina de espuma 100% poliuretano. Devera possuir 51% de viscose e 49% de pester,o revestimento plástico impermeável que permita lavagem e secagem rápida, devera ser utilizado em uma das faces, os Materiais constituintes deverão possuir proteção dupla, antiacaro e antialérgica, devera ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.
43	Unidade	160	COLETE BRIM 100% ALGODÃO DECOTE V, FEIXE NA FRENTE; DE COR CÁQUI; COM 2 BOLSOS SUPERIOR COM SLOGAN FRENTE E COSTA
44	UNID	100	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (TAMANHO 02 ANOS) Short saia desenvolvida em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
45	UNID	100	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (TAMANHO 04 ANOS) Short saia desenvolvida em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
46	UNID	100	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (TAMANHO 06 ANOS) Short saia desenvolvida em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
47	UNID	100	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (TAMANHO 08 ANOS) Short saia desenvolvida em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
48	UNID	200	CONJUNTO INFANTIL FEMININO (TAMANHO 10 ANOS) Short saia desenvolvida em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
49	UNID	100	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (TAMANHO 02 ANOS) Short desenvolvido em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
50	UNID	200	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (TAMANHO 04 ANOS) Short desenvolvido em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
51	UNID	500	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (TAMANHO 06 ANOS) Short desenvolvido em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
52	UNID	400	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (TAMANHO 08 ANOS) Short desenvolvido em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
53	UNID	200	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO (TAMANHO 10 ANOS) Short desenvolvido em tactel 100% poliéster. Composição blusa: em malha PV 67% poliéster. Composição calça: 33% viscose.
54	UNID	200	CONJUNTO UNISSEX Calça desenvolvida em tactel 100% poliéster e Blusa composição em malha PV 67% poliéster e 33% viscose. Tamanhos: P, M, G, GG, XG.
55	UNID	100	CORTINA BLACKOUT 2,00 X 1,50M Cortina confeccionada em tecido de blackout, composição 100% poliéster, cor a ser escolhida no ato da compra, com abertura central (duas partes), com rodízios e terminais, com franzidor de 2 fios, sendo que os rodízios devem ser costurados no franzidor, as barras laterais deverão conter 5cm de largura e a inferior 10cm, ambas duplas. Dimensões: 2,00m largura x 1,50m altura. O tamanho informado se refere ao tamanho da janela, portanto a empresa deverá considerar o tamanho da cortina com franzidor (pronta), a qual será necessário acrescentar uma porcentagem de tecido para que a cortina fique no tamanho ideal. Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela secretaria, isento de qualquer despesa adiciona
56	UNID	100	CORTINA BLACKOUT 3,20 X 1,40M Cortina confeccionada em tecido de blackout, composição 100% poliéster, cores a serem escolhidas no ato da compra, com abertura central (duas partes), com rodízios e terminais, com franzidor de 2 fios, sendo que os rodízios devem ser costurados no franzidor, as barras laterais deverão conter 5cm de largura e a inferior 10cm, ambas duplas. Dimensões: 3,20m largura x 1,40m altura. O tamanho informado se refere ao tamanho da janela, portanto a empresa deverá considerar o tamanho da cortina com franzidor (pronta), a qual será necessário acrescentar uma porcentagem de tecido para que a cortina fique no tamanho ideal. Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local
57	uni	100	CORTINA BLACKOUT 4,00 X 2,00M Cortina confeccionada em tecido de blackout, composição 100% poliéster, estampada ou lisa, com abertura central (duas partes), com rodízios e terminais, com franzidor de 2 fios, sendo que os rodízios devem ser costurados no franzidor, as barras laterais deverão conter 5cm de largura e a inferior 10cm, ambas duplas. Dimensões: 4,00m



			largura x 2,00m altura. O tamanho informado se refere ao tamanho da janela, portanto a empresa deverá considerar o tamanho da cortina com franzidor (pronta), a qual será necessário acrescentar uma porcentagem de tecido para que a cortina fique no tamanho ideal. Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local indicado pela secretaria, isento de qualquer despesa adicional.
58	UNID	100	CORTINA BLACKOUT 5,50 X 2,00M Cortina confeccionada em tecido de blackout, composição 100% poliéster, cores a serem escolhidas no ato da compra, com abertura central (duas partes), com rodízios e terminais, com franzidor de 2 fios, sendo que os rodízios devem ser costurados no franzidor, as barras laterais deverão conter 5cm de largura e a inferior 10cm, ambas duplas. Dimensões: 5,50m largura x 2,00m altura. O tamanho informado se refere ao tamanho da janela, portanto a empresa deverá considerar o tamanho da cortina com franzidor (pronta), a qual será necessário acrescentar uma porcentagem de tecido para que a cortina fique no tamanho ideal. Obs: A empresa deverá entregar o produto instalado em local
59	UNI	100	FRONHA AVULSA ALGODAO S/ ABAS Fronha; Tipo Envelope; Tamanho Adulto; 100% Algodão; Ligamentos Em Tela ; com 150 Fios; Medindo (lxc) (50 x 70) Cm; Sem Abas; Cores diversas; Liso; Costura Reforçada; Resistencia a Lavagem; Cor a ser escolhida no ato da compra
60	UNID	50	Fronhas de travesseiros 50 cm x 70 cm 100% algodão.
61	UNID	100	Fronha solteiro 100% algodão
62	UNID	100	FRONHA TRAVESEIRO INFANTIL Medindo aproximadamente 30 x 20 x 3 cm, tecido 100% algodão
63	UNID	100	LENÇOL COM ELASTICO 1,30 X 0,60CM Lençol, confeccionado em tecido composição 60% algodão e 40% poliéster, com elástico, cor azul claro. Dimensões: 1,30m comprimento x 0,60cm largura x 0,10cm espessura.
64	UNID	100	Lençol com elástico de berço avulso para berço padrão americano e nacional confeccionado com percal 200 fios com 100% algodão, cor lisa e medidas adequadas para berço padrão americano, nacional ou para berço com colchão retangular com medias 70cmx 130cm.
65	UNID	100	LENÇOL COM ELASTICO PARA BERÇO Lençol com elástico para colchão de berço de medida 1,3x0,6x0,1cm, composto de um lençol com elástico, 100% algodão medindo 90x150cm liso, acondicionado em embalagem plástica transparente garantindo a integridade do produto, cor a ser escolhida no ato da compra.
66	UNID	100	Lençol com elástico Solteiro 190 m x 0,90 m e 30 cm de altura 100% algodão – 150 fios.
67	UNID	100	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, PRODUZIDO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER - 200G/M ²
68	UNID	100	LENÇOL SOLTEIRO C/ ELASTICO Lençol Com Elástico; Tamanho Solteiro; 100% de Algodão; 180 Fios; Medindo (l x C) (90 x 190) Cm; Altura do Colchão de 30 Cm; Fixação do Elástico Em Toda a Extensão do Lençol; Sem Estampas; Sem Logo; Bainha Com Acabamento Nos Quatro Lados, Costura Reforçada, Com Linha Da Mesma Cor Tecido; Resistente a Lavagem ; Cor a ser escolhida no ato da compra.
69	UNID	100	Lençol solteiro com elástico 100% algodão
70	UNID	100	Lençol solteiro sem elástico 100% algodão
71	UNID	100	MACACÃO PARA BEBE (MANGA COMPRIDA) Sem pé, em malha 100% algodão ou 50% algodão e 50% poliamida, macacão manga longa, sem efeito, sem capuz, simples em malha 100% algodão. Cor a ser escolhida no ato da compra, tamanho 3 a 6 meses.
72	UNI	100	MEIA INFANTIL TAM 00 A 15, BRANCA, C/ ESTAMPA, TECIDO 80% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 0,5 ELASTODIENO.
73	UNID	40	Mosquiteiro Para Berço 220 cm x 600 cm 100% Poliamida Na Cor Branca
74	UNID	50	Tapete para entrada de porta 38 cm x 58 cm 100% Poliéster e base 100% PVC
75	UNID	200	TOALHA DE BANHO 70 X 140 CM Toalha de Banho; Tamanho Adulto ; Composição do Tecido 100% Algodão ; Pesando No Mínimo 300g/m ² , Aproximadamente; Pre-lavada ; Pré-encolhida ; Medindo (lxc) (0,70x1,40)m, Aproximadamente. Cores diversas a serem escolhidas no ato da compra. Lisa; Sem Logo ; Com Costura Reforçada Em Toda Volta ; Resistente a Lavagem
76	UNID	100	TOALHA DE BANHO TAMANHO 0,77CM X 1,60CM COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO 4% VISCOSE. ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO TAMANHO 0,77CM X 1,60CM
77	UNID	100	Toalha de banho Tam. Padrão 100% algodão
78	UNID	200	TOALHA DE ROSTO TAM 45X85CM Toalha de Rosto; Composição do Tecido 100% Algodão; Pre-lavada; Pré-encolhida; Medindo (lxc) 45cm de Largura x 85cm de Comprimento; Cores diversas. Lisa; Embalada Individualmente de Forma a Garantir a Integridade do Produto; Cor a ser escolhida no ato da compra
79	UNID	100	TOALHA DE ROSTO TAMANHO: 0,50CM X 0,80CM COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO 4% VISCOSE.

			ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO. TAMANHO: 0,50CM X 0,80CM.
80	UNID	100	Toalha de Rosto Tam. Padrão 100% algodão
81	UNID	50	Toalhas de mesa 1,60 m x 2,70 m 100% Poliéster
82	UNID	100	TRAVESSEIRO ANTIALERGICO Especificao Tcnica: Travesseiro; Medindo No Mínimo (50x70) Cm, Com Gramatura de 450gr/m2.
83	UNID	100	Travesseiro bebê infantil O Travesseiro Anti sufocante com melhor respiração do Bebê, tranqüilidade. Medidas - Comprimento 29cm - Largura 19cm - Espessura 3cm Composição - 100% Algodão - Enchimento De Espuma De Poliuretano perfurada, acompanha com a capa branca
84	Unidade	1100	UNIFORME ESCOLAR: BERMUDA TECIDO TIPO TACTEL ; COR A DETERMINAR , NAS LATERAIS DEVE CONTER UM VIÉS EMBUTIDO DE MEIO CENTÍMETRO .(SENDO 350 CRECHE, 750 PRÉ-ESCOLAR).
85	Unidade	2200	UNIFORME ESCOLAR: CALÇA TECIDO TIPO TACTEL; COR A DETERMINAR; CINTURA COM ELÁSTICO; LATERAIS DEVE CONTER UM VIÉS EMBUTIDO DE MEIO CENTÍMETRO.(SENDO 700 CRECHE,1500 PRÉ-ESCOLAR).
86	Unidade	3400	UNIFORME ESCOLAR:CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO MEIA MALHA POLIVISCOSE, COR BRANCA COMPOSIÇÃO: 65%POLIÉSTER, 35%VISCOSE; SUBLIMAÇÃO EM FUNDO CLARO COM TAMANHO MÁXIMO NA FRENTE DE 29CM X 41 CM. (SENDO 700 CRECHE,1500 PRÉ-ESCOLAR, 1200 FUNDAMENTAL I E II).
87	Unidade	1100	UNIFORME ESCOLAR: SHORT-SAIA TECIDO TIPO TACTEL ; COR A DETERMINAR , LATERAL DIREITA DA SAIA DEVERÁ SER COSTURADA COM SHORT, CINTURA COM ELÁSTICO.(SENDO 350 CRECHE, 750 PRÉ-ESCOLAR).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Tendo em vista a necessidade de aquisições de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO. Desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais par manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (QUINZE) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

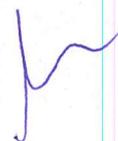
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bocaiúva/ UF, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

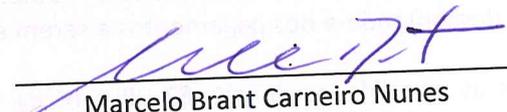
13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.101.913,26.

Bocaiuva/MG, 16 de setembro de janeiro de 2021.



Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário de Educação